



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CCJ

PARECER

Processo nº 197.00025/2020-60 SEI nº 0168515

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à Associação Floresta de Comunicação Comunitária, conhecida como Associação Cristóvão Colombo.**

Vem a esta comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ramiro Rosário.

O mencionado Projeto de Resolução foi examinado, preliminarmente, pela Procuradoria desta casa, que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à tramitação da matéria.

Assim, recomendo o prosseguimento da tramitação da iniciativa, e concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica, inclusive pelo regimento da casa para prosseguimento do Projeto.

Vereador Leonel Radde.

PT-Partido dos Trabalhadores.

Porto Alegre 18 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 18/02/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0208472** e o código CRC **96ED4D3A**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 004/21 – CCJ** contido no doc 0208472 (SEI nº 197.00025/2020-60 – Proc. nº 0281/20 - PR nº 019), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **23 de fevereiro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL (0209979)**

Vereador Claudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL (0209991)**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL (0210020)**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL (0208472)**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL (0210009)**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL (0209959)**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 25/02/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0210673** e o código CRC **4274CB32**.